

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 12/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 03558130/2015 e anexos, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude da negativa do benefício, o Ato datado de 12 de Setembro de 2019 e publicado no D.O.E nº 176, página 107, de 17/09/2019, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA LÚCIA LOPES DE QUEIROZ**, cônjuge do ex-servidor Rhobson Nogueira de Queiroz, CPF nº 060.234.793-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 4, matrícula nº 023288-1-X, falecido em 22/05/2015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0038860/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, § 1º, inciso II, o art. 26, §§ 3º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES**, CPF 005.489.913-32, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe B, nível referência VII, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16782017, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/10/2023, conforme laudo médico nº 6261754230821 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/2006 a SET/2023, cujo valor é de R\$ 6.132,76. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00543482/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, § 1º, inciso II, o art. 26, §§ 3º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **RAMON FREITAS CARVALHO SOUSA**, CPF 037.741.093-46, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, nível referência 1, Grupo Ocupacional de ADO - SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43094009, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/01/2024, conforme laudo médico nº 8160155240010 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/2018 a DEZ/2023, cujo valor é de R\$ 5.625,36. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01151707/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE ARIMATEIA ALMEIDA DA SILVA**, CPF 310.263.703-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0032261X, lotado no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 96,0%, a partir de 01/04/2024, conforme laudo médico nº 4478499240401 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a MAR/2024, cujo valor é de R\$ 582,99. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 1412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), com fundamento no(a) DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00638591/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MEIRE REJANE DOS SANTOS FARIAS**, CPF 144.228.083-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13754217, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art 3º da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.654,47
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 80,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 928,90
TOTAL	R\$ 7.037,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2025, que concedeu aposentadoria à MEIRE REJANE DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 13754217. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01291728/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GEORGE ANTONIO MORAIS**, CPF 092.211.823-04, que exerce a função de AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 70010410, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº18.356/2023 c/c Decreto nº35.521/2023	R\$ 2.949,81
Gratificação por Tempo de Serviço 20% - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/74.	R\$ 589,96
Acordo Judicial DERT 80%- Processo nº 2000.0084.3982/7-0, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 2.359,84
Gratificação por Encargos de Fiscalização de Obras de Edificações e Rodovias - GFOER - Art.4º da Lei Complementar nº 269/2021.	R\$ 1.164,17
TOTAL	R\$ 7.063,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

